



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE MÚSICA**

EDUCAÇÃO MUSICAL NA INFÂNCIA

EDITAL 2025

De ordem do Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Ronal Silveira, tornamos público, para conhecimento dos interessados, que serão abertas as inscrições para o processo seletivo de acesso à etapa Educação Musical na Infância. O presente Edital foi aprovado na reunião ordinária da Congregação da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro do dia 06 de setembro de 2024.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o processo seletivo de acesso à etapa da Educação Musical na Infância estarão abertas de **30 de setembro a 30 de novembro de 2024**.

1.2 - As inscrições serão realizadas de forma remota, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/HffNDnQX5J9zZHRV7>

1.3 - Poderão ser inscritos na etapa da Educação Musical na Infância candidatos com **idade entre 5 (cinco) anos completos até 01 de julho de 2025 e 8 (oito) anos completos até 1 de julho de 2025**, e que estejam matriculados na educação básica.

1.4 - No ato da inscrição, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o formulário eletrônico, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos abaixo para o e-mail **inscricao.extensao@musica.ufrj.br**

IMPORTANTE: Apenas o preenchimento do formulário, sem o envio dos documentos, não caracteriza a aceitação do pedido de inscrição.

1.5 - Os candidatos que pertencerem à mesma família deverão,

obrigatoriamente, ter seus documentos **enviados em e-mails separados até o último dia da inscrição**. No corpo da mensagem devem constar o nome do candidato e a etapa pretendida: Educação Musical na Infância. Reiteramos que só serão aceitas inscrições que estiverem completas (preenchimento do formulário e encaminhamento dos documentos) **até às 23:59 do dia 30 de novembro de 2024**.

1.6 - Seguem abaixo os documentos exigidos para a inscrição:

- a) Certidão de Nascimento e/ou RG e CPF;
- b) Declaração da escola básica de ensino;
- c) 01 foto do candidato (de rosto, tipo 3X4). A foto pode ser feita pelo celular, mas precisa ser com boa resolução;
- d) Comprovante de depósito ou transferência bancária identificado pelo CNPJ da Fundação Universitária José Bonifácio. Será aceito também comprovante de pagamento realizado via PIX. **O valor da taxa de inscrição é de R\$70,00 (setenta reais).**

BANCO DO BRASIL
AG: 2234-9
C/C: 28826-8
CNPJ: 42.429.480/0001-50
CHAVE PIX: secretariaextensao@musica.ufrj.br

IMPORTANTE: Não são aceitos depósitos realizados através de envelopes em caixas eletrônicos. **Em hipótese alguma haverá a possibilidade de devolução ou reembolso da inscrição paga.**

1.7 - Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que seja membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve conter o nome e CPF do requerente (o comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se prazo de dois anos) e **deve ser encaminhado junto aos demais documentos exigidos para a inscrição**.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Para a Educação Musical na Infância, serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o turno da manhã e 30 (trinta) vagas para o turno da tarde.

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - A seleção para ingresso na etapa da Educação Musical na Infância se dará através de **sorteio público**, com lista de espera, caso existam mais candidatos do que vagas oferecidas para cada turno.

3.2 – O **sorteio público** será realizado em formato remoto online no dia **17 de fevereiro de 2025**, às **14:00** horas, através da Secretaria Acadêmica de Extensão, em link que será informado por e-mail em até cinco dias úteis antes da data do sorteio.

3.3 - O **resultado** será divulgado até às **23h do dia 18 de fevereiro de 2025** via e-mail institucional da Secretaria de Extensão e afixado na Sede Histórica da Escola de Música da UFRJ - Rua do Passeio, 98, Centro.

3.4 - O não comparecimento do responsável ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente aquele que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente edital.

3.5 - O resultado do sorteio público é válido somente para o ano letivo ao qual se destina o presente Edital.

4 - **DA MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE**

4.1 - A etapa da Educação Musical na Infância possui duas taxas de cobrança a cada ano letivo, divididas semestralmente. A primeira taxa é cobrada no início do primeiro semestre letivo e a segunda taxa no início do segundo semestre letivo.

4.2 – A matrícula será realizada no período de **24 de fevereiro a 09 de março de 2025**, através do pagamento da semestralidade, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e do preenchimento do formulário eletrônico que será encaminhado para os e-mails informados na etapa da inscrição. Todas as orientações para as fases da matrícula estarão destacadas no cabeçalho do formulário.

4.3 - Terá direito à isenção do pagamento da taxa de semestralidade o candidato que for membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve conter o nome e CPF do requerente (o comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se prazo de dois anos).

4.4 - Servidores e alunos da UFRJ, bem como seus filhos e enteados, possuem 30% (trinta) por cento de desconto na semestralidade. Para tanto, deverão encaminhar para o e-mail informado no formulário um documento comprobatório do vínculo funcional e/ou

institucional com a UFRJ.

4.5 - Ao **segundo membro** de uma mesma família que não esteja contemplada no item 4.5, será concedido um desconto de 30% no valor da semestralidade. A partir do segundo membro familiar, todos os demais também usufruirão do mesmo desconto.

4.6 - O candidato que não tiver efetivada a sua matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital (período de **24 de fevereiro a 09 de março de 2025**) será considerado desistente, prescrevendo o seu direito à vaga.

4.7 - A renovação semestral do ano 2025 da etapa Educação Musical na Infância ocorrerá no mês de Julho de 2025, em período a ser divulgado através de e-mail enviado ao responsável legal. O valor referente à renovação semestral será de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

4.8 - Em hipótese alguma haverá a possibilidade de devolução ou reembolso da semestralidade paga.

5 – DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E ESTRUTURAL

5.1 - A etapa da Educação Musical na Infância tem a duração de 04 (quatro) anos, divididos em 08 (oito) períodos semestrais sequenciais, tendo suas atividades ofertadas no turno da manhã e tarde.

5.2 - A Educação Musical na Infância oferece a disciplina obrigatória intitulada Linguagem Musical, em regime semestral, de I a VIII.

5.3 - As atividades escolares obedecem ao calendário aprovado semestralmente pela Secretaria Acadêmica de Extensão da Escola de Música da UFRJ.

5.4 - O ano letivo tem a duração média de 30 (trinta) semanas de trabalho escolar e, no ano de 2025, será dividido em 2 (dois) semestres: de março a junho e de agosto a novembro, podendo sofrer modificações a critério da Secretaria Acadêmica de Extensão da Escola de Música da UFRJ.

5.5 - Cada encontro possui a duração de 01 (uma) hora. **Em 2025** os encontros serão realizados **somente às quartas-feiras** nos turnos manhã e tarde, a depender da escolha de turno do discente.

5.6 - A etapa da Educação Musical na Infância está construída sobre os seguintes pilares pedagógicos:

- a) propiciar construção, vivência e apropriação da linguagem musical, entendida em seu amplo sentido;
- b) oportunizar a aprendizagem em teoria, percepção e performance musical;
- c) promover a experiência com a arte diante da apropriação musical em seus elementos básicos: fazer artístico, criação espontânea, escuta ativa, sensibilidade estética;
- d) mediar a aproximação e o desenvolvimento com a prática canto coral e instrumentos musicais diversos, fortalecendo a construção, apropriação e desenvolvimento do saber musical;
- e) compartilhar a prática do fazer musical em grupo que inclui sentido de pertencimento, acuidade sonora, escuta ativa, afinação, postura corporal e ampliação de repertório;
- f) fortalecer potencialidades estéticas e artísticas, contribuindo para prosseguimento dos estudos em música.

5.7 - É obrigatória a permanência de um responsável pelo discente menor de 18 anos durante todo o tempo em que se encontrar nas dependências da Escola de Música da UFRJ. A Unidade não se responsabiliza por quaisquer situações que envolvam riscos ao bem estar do discente menor de 18 anos, uma vez que esteja desacompanhado de um responsável em suas dependências. O não cumprimento da norma poderá ocasionar o desligamento do discente nas ações de Extensão.

CRONOGRAMA

Inscrições (via Formulário Eletrônico)	30/09/2024 a 30/11/2024
Sorteio Público	17/02/2025
Resultado Final	Até às 23h do dia 18/02/2025
Matrícula (via Formulário Eletrônico)	24/02/2025 a 09/03/2025

Para maiores informações ou dúvidas, escreva para
secretariaextensao@musica.ufrj.br